

TJJ
1 OF
CX006
0190

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1829

P.
E. am
S. S.
Lima

TJJ
1.º OF.
Ca. 006
0130

Juzgo Ordinario da Villa
de S. Paulo

Entre Civis de Exumã entre
partes

Diaguim Antonio Simão

S. Ex.ª

Juizica Soares Camargo

P. Exumã

Ante do Nascimento de N.º
S. Paulo S. Paulo de S. Paulo
foi emite esta certidão de
nascimento de este anno nesta Villa
de S. Paulo no Concelho Municipal
de S. Paulo S. Paulo S. Paulo
entre os dias de S. Paulo S. Paulo
Antônio Simão da Villa de S. Paulo
Certo foi apresentada fôrma Carta
Pretoria de S. Paulo S. Paulo
carta de Proceço para tirar a fôrma
vidal de S. Paulo contra a fôrma
Pretoria de S. Paulo S. Paulo
e talão a que se addiãta fôrma
y para Cartas fôrma de S. Paulo
ad. em S. Paulo S. Paulo S. Paulo
Talão de S. Paulo S. Paulo

Handwritten flourish or signature at the bottom of the page.

Centro de Memória
Unicamp. - CMU

Seu bilhete de 1818

Carta Privada expedida a
 te João G. de Almeida e al.
 de Juiz de Fora a favor de João
 Antonio de Almeida e al.
 em 15 de Junho de 1818
 e a favor de Almeida e al.

Porde Sousa Siqueira Cidadão
 de Juiz de Fora e Prévosto da
 Vila de São Paulo e de Juiz de
 Fora e Prévosto da Vila de
 São Paulo e Prévosto da Vila de
 São Paulo e Prévosto da Vila de
 São Paulo e Prévosto da Vila de

Centro de Memória
 Unicamp / CMU

Sabe que por parte de Joaquim de
 Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.
 e de João de Almeida e al. e de João de Almeida e al.

Sane

Temo, Sr. de V. m. e. q. u. i. r. a. d. e.
 dar a v. m. e. a. l. o. c. e. p. a. i. s. e. a. r. h. a. r. i. d. o. e.
 o. m. n. i. f. i. c. a. t. a. d. o. o. m. n. i. f. i. c. a. t. a. d. o.
 e. d. e. J. u. r. d. i. c. a. l. i. p. o. r. t. a. r. t. e. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Despatches - quinta = Sr. de V. m. e. q. u. i. r. a. d. e.
 t. a. b. l. a. m. d. e. J. u. r. d. i. c. a. l. i. p. o. r. t. a. r. t. e. d. e. l. l. a.
 o. m. n. i. f. i. c. a. t. a. d. o. o. m. n. i. f. i. c. a. t. a. d. o.
 e. d. e. J. u. r. d. i. c. a. l. i. p. o. r. t. a. r. t. e. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.
 d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a. d. e. l. l. a.

ca
 Sum.

Alguns quão a l'ordem n'uaes orle-
 uae; por tanto es. recordo meo d'igo
 por tanto recordo meo a sua velleza
 no principal seu e bent ar das
 Santos trinta de Junho de mil e
 tocentos, e oitenta e cinco. Campor-
 Puerto ad = seguintes ap'ra de continha
 e em observancia de vna D'p'cho.
 ex arudo na Peticao de Supplemento
 n'ua ch'p'ra ap'riente a Carta Pre-
 catoria n'guarida, e n'uaes em
 forma que n'uaes n'uaes em
 por mim assignada e sellada com
 della que se ante mim foy. E que
 he o valho seu d'illois causa n'e
 quino al'ora l'hoie. D'ignif'ca
 f'utor Jun' Ordinarios d'allillude
 T'ndicari ab'curra e quide e
 f'ave n'uaes. e n'uaes am'nte com-
 p'ir egardar ap'ra d'amanu' e
 que n'uaes de continha e n'uaes e
 em d'uaes n'uaes n'uaes. E por d'uaes
 della mandara para l'hoie
 pelo Off'cio de Justicia d'ante
 de que para e f'ave n'uaes n'uaes

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Exemplos deuta l'ora elleny deusua
l'obra n'aba a'ria q'ubua m'atua
reluante l'aja: a'ntes l'emp'ejua
da l'emp'ejua deuta em a'ntes a'parta
de mo' f'ara m'uter a'ntes q'uro
em a'parta e'it e' ar a'nde q'odua
a'parta vir al'gar e'ud'ite, e
l'antia a'ntregua a' h'uisa' de
m'oi' b'ays q'ue e'it e' curu'ua
q'ue l'ua' u'ra q'uro para e'it me
o' f'ara a'ntes e' d'ig'it'is a' l'la
conf'esse l'ua' m'om'ente a'ntes
t'anto m'ep'et'it'is m'ep'et'it'is a'ntes
de u'na d'ep'et'it'is q'ando u'ra
la l'ua' a'ntes m'om'ente f'ara u'ra
u'ra' de l'ua' m'oi' q'uro l'ua' m'oi'
u'ra' l'ua' a' l'ua' l'ua' de
l'ua' l'ua' q'ue d'ur q'ando e'it me
m'oi' q'ue l'ua' m'oi' f'ara e'it me
q'ando e'it me m'oi' f'ara e'it me
q'ando m'oi' f'ara d'ua' l'ua' l'ua'
d'ep'et'it'is. D'aba e'it me a' m'oi'
l'ua' l'ua' l'ua' a'ntes a'ntes a'ntes
d'ua' m'oi' q'ue l'ua' de a'ntes de l'ua'
e'it me de l'ua' l'ua' l'ua'

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Livro de Contas do Real Colégio de São Carlos = D. = 5 20
 to = Pagam de 1820 e 21 = R. = 0 40
 amangum for a partura = M. e L. = 0 20
 mil ultrato de Cavalho de 1820 = R. = 0 20
 o curru = R. = 7 40
 Joze de Campos, P. de C. Campos

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Contem a compra de
 quatro mil e 400
 um pagam de 1820 e 21
 de São Carlos 33 de
 Junho de 1828
 O Sr. Moraes

N. 480

O Sr. Moraes
 de 7 de Junho de 1828
 Campos

Comprado de Tundiahi
 22 de Agosto de 1828
 Moraes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Turoo de ...

Jun.^o Civil de Reconhecimentos devedores
 ditos para o a favor de Joaquin e
 Antonio (viante) Jo. Jo. Francisco Jo. Jo.
 de Carianga pela quantia de R\$

R\$	3981%
Turoo de ...	48367
Quarta	9824
<hr/>	
R\$ 1018948	

João de Souza Siqueira Licenciado des-
 te Imperio do Brazil e filio do di-
 nario desta Vila de São Carlos e
 feduo Com Jurisdição e Alcaide
 do Nivel e Crime da forma das Or-
 denações de Sua Magestade Im-
 perial e do Real Decreto de 1764
 e do Real Decreto de 1769 de
 Vencimentos Corregedores Pro-
 vedores Ouvidores Juizadores Audi-
 tores Gerais e Juizes Locaes e a Gen-
 te de Guerra Confeccionados e ex-
 cutados Juizes de 1.^o Ordinario
 e Officiais e mais pessoas de la Obe-
 de o Imperio do Brazil e por Pro-
 vincias aquelles que vendem Cade-
 nados e mais gente e pedrantes
 e esta em todo o mundo Venda
 da Carta de Sentença Civil de
 as partes de Piraica e de obas
 Reconhecimentos de credito da
 da de Piraica em forma judicial
 e a verdade requerida do Proce-
 so dos proprios Autos originari-
 os

eo Juri Ordinario meo Compe-
 sifreio Petratadas Breceferas
 Correas prendendo e finalmen-
 te foras outro fim pelo Juri
 Ordinario meo Compe sifreio
 denunciados hum Tutor de luy a
 em materia civil de Resu helim-
 ento de credito ea financia de cler-
 chis Ordenados e Breceferas men-
 tre parte a parte de luy e de
 Com Tutor Com Tutor Antonio
 Sizen de luy Com Tutor Bra-
 ncaro Soares de luy ad qo tude-
 sobre luy Com Tutor e luy de luy
 les Com Tutor de credito e de luy
 que pelo discurso de luy de luy
 fazendo mais luy e de luy
 declarada meo e de luy
 Tutor a luy de luy e de luy
 de luy de luy de luy de luy
 erro de luy de luy de luy
 ra e luy de luy de luy de luy
 a luy de luy de luy de luy
 de luy de luy de luy de luy
 cas de luy de luy de luy de luy

Drecatoria he de todo e forma
 quinta. = Juizo Ordinarios da Silva
 de São Paulo contra Drecatoria
 expressa deste Juizo pedida a
 Justicias da S. Magestade do Juiz de
 Fora da Cidade de Sorocaba co-
 arres do lundageo por da Nelson
 pecimento de credito e a financia de
 obediencia pela quantidade de obedi-
 ta em nome de Antonio de S. Jo-
 uis = Atados os Penhoras Doulo-
 res Dependentes da Corregedo-
 res Provedores Ouvidores Juizes
 ou Auditores Gerais e Relacões
 da Junta de Guerra contra Dons Con-
 de de Sousa e de Almeida Juizes de
 Fora Ordinarios e Officiais Mi-
 nistros de Justicia e Officiais e mais
 pessoas de la deste Real Governo
 do Brazil e suas Provincias de q-
 ueles se quem ante e pedida que
 esta junta de mais verdadeira ad-
 ta Drecatoria litatoriam for
 ma a presentada por elmo tal
 a D. Pedro de Verdadeiro Coube a

8

Conhecimento de la Com. Direito
Desentamento obra de hejua de pes
seu feo a sua deviao de theal e secu-
das em t exo cumprimento de pes
obis e Reguam pro qual qual via
foram t i tulo numerica Ray no
ord Documento que hejua de pes prope
a todos em geral e Com Des peiculi-
dade a Noja Hece de hejua de pes
Ordinacao de hejua de pes de hejua de pes
em pes Respetivas Jurisdicoes
Comandus e Desvitoria e ce terra
Joze de Souza Siqueira Cidadão
deste Imperio do Brazil e Juiz
Ordinario e presente Anno pro
Sticuo de hejua de pes Com Jurisdic-
cao e Hejua de pes nivel de hejua de pes
foram das Ordenacoes de hejua de pes
gestao de hejua de pes que Des hejua de pes
de hejua de pes de hejua de pes de hejua de pes
Hece de pes de hejua de pes de hejua de pes
de hejua de pes no principio de hejua de pes
charador em Comomente em hejua de pes
yo de pes de hejua de pes e Com Des peiculi-
dade a Noja Hece de hejua de pes

Jeuy Ordinaire de la Vila de Jendia
par ou d'après pour le Roy & d'après
meu le Juy & d'après Antoin
Nient le me fol a presentada hua
Sua Petition e ad junte unes
huas obriguas de la Vila de theod
Seguinte - Nos trisimo de hua
Jeuy Ordinaire de J. J. a quem Ant
tois Nient comparento meua
Sua de J. J. e d'après Antoin
Supplicatoe he d'après Antoin
co Soares de la Vila de Jendia
tad me de Jendia he d'après Antoin
me de la Vila de Jendia he d'après
Antoin de Jendia meua meua meua
to e p'tente de Jendia meua meua
obrigacoes Jendia de Jendia Jendia
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de
de Jendia de Jendia de Jendia de

Pau

Centro de Memória
Unicamp - CMU

dias da lei promulgada na
 mesma os meios de reconciliação
 e para todos os mais termos
 e termos judiciais de final sen-
 tença de laudo e suplicação por
 natureza devedores citados pelas
 Justicias Ordinarias da mesma
 Vila por isso sendo a respectiva
 via de se julgar e mandado por
 sua Carta Breve e a via de se julgar
 via de se julgar as Justicias Ordina-
 rias da Vila de Vila Rica por
 o fim seguinte e Recebido da
 Segundo a fim de continuação de
 parava em dita Betica e que se
 do mesmo fim feita e a presente
 da mesma pro ferir em geral
 ente o mesmo despocho do ter. Se-
 quinto = Cape na forma seguinte
 vinda das Cartas de a fim de Ju-
 reiro de mil e trezentos e vinte e
 oito seguintes = Segundo a fim
 de continuação de a fim de em
 em despocho de pois de qual finis
 cas breves de ter seguintes = Do. Deo
Priz.

Devo que pagarei ao Sr. Sr. João
quin do Auto de São Vicente a quem
tinha de oitava e nove mil cento
e setenta e seis proce de los de fa-
zendas de seu que lhe con frei
venerem contento tanto em proce
comis em qual idade cuja qum
tinha de oitava e nove mil cento
e setenta e seis proce de los de fa-
to de seu que lhe con frei
trud clafatura de oitava e nove mil
correndo os juros da lei de oitava
de oitava e seis e proce de los de fa-
brigo minto proce de los de fa-
re pte e futuros e o mais bem pro
vudo de les e proce de los de fa-
a frequent proce de los de fa-
Sendo São Carlos de oitava e seis
de oitava e seis e proce de los de fa-
no com ome de oitava e seis
que lhe herd com e final de oitava
cisco de oitava e seis com ome
temmto que de oitava e seis
João de oitava e seis de oitava e seis
de oitava e seis em oitava e seis

Visto e comido se lo dita fuy un
clon de pregad as thes listado segun
cumprido a Porteiro de car sua fe
denas con fide e enend fude the
outrou falo y un honre de the dita
fuy a listado fua por a luyada da
Natalia de thes e thes dias abes
pera por a fua de boais abe
pregad de Memoria e fua
Cofitudo fua e the thes de Requie
vimento de thes e the thes
de de luyada de the thes
ca fua the thes e the thes
the thes de the thes e the thes
te e de the thes e the thes
e the thes e the thes e the thes
fua the thes e the thes
pe the the the the the the
e the the the the the the
classe de the the the the the
the the the the the the the
vi the the the the the the
the the the the the the the
the the the the the the the
the the the the the the the
the the the the the the the

a Loupente brigadas e quem qui
 se acham transcrita e lo fiada na
 Breuitoria e fazendo o Antol
 tudese pusem no mesmo a p pceda
 cut Affidatu fazendo o mesmo an-
 tor p d Sen C ro duador a Antonio
 Joze de la valhe Lyminudois ob fois
 do que se viu no Antol e talmo
 ob Reguimento de Antidiciado
 teo Reguimento Antidiciado e qm
 firo de boais de p reguo se fiado
 no thes p m t t m p t a d o mei-
 or da p e r o n e i h a r m o A o A n t e s i -
 to s i a s o b m e s d e t e r e r i o s d e m i l
 o i t o C e n t o e d i t e v i t o A n n o s m e -
 t a d i t o d e l o s l e u l o s e n p u b l i -
 c a d o A n t i d i c i a d o q u e d e u s f i t o p a r -
 t e s e a p o r p r e s e n t a d o r e s e n C a g a r
 d e p u b l i c a d e m i n d o l a d a d o J o z e O -
 s i m o n i s J o z e d e l a m p o r B e i t e a -
 d e a d j u n t o C o m i s s a r i o s d e p u -
 b l i c a d o r e s e n d i c i a n t e s e l o m e n d o n e l a
 C a r g o a u d i a n t e s e l o m e n d o n e l a
 d e p u b l i c a d o r e s e n d i c i a n t e s e l o m e n d o n e l a
 r o i n t e r i n o M a d i a m o A n t o n i o
 f o i e n t a s p e l o S o b e i t a d o d e A n t o n i o

Anto

Centro de Memória
DigitCamp - CMU

Da Peroncia fisco e fuda a courtas
 fura e to tomas de Reguimento
 do Auditoria de to e lido e de du
 qido de fua fua branca fordin
 tornada de o Portario to blus, acc
 qual me te posto e de conda aqui
 o fupci fuda tansa e de flama
 el mo de to blus, mltos de rivas que
 o e rivi. *Centro de Memoria*
 fudendo to tomas de Reguimen
 to do Auditoria de fpor do que
 ferva o to tomas de Auditoria
 cia do to to Reguimen = Auditoria *Alto de*
 e de que. Pto fua fup de o de
 Peroncia de o de lidos de fpor
 que e de lidos de mermos a fua
 fto o de o de o de fua fto o de
 de mermos do Mundo de mermos a fto
 e fto de to to to mermos a fto
 de fto de fto e de fto de fto
 cia que a m fto de fto e de fto
 de fto de fto e de fto de fto
 Auditoria de fto de fto Auditoria
 fto de fto de fto de fto de fto
 Conigo mermos do fto de fto de fto

Caro qd adiante nomeado meloch-
poficlaa p regenda pelo Porteiro
do Auditorio Medico Antonio
foi em 1798 pelo Sobredito do Auto-
ris Joze de Carvalho Guimaraes
dizte e Reguende no dte Juiz por
fute de Joze Maria Antonio de
terralquyato de ha finem obediencia
Contra qm e o Sr. de la mada
foi a fute de certo hum termo qd
na de p m e em 1798 termo da
Reconciliação e loms seja fute
em 1798 Confirmação Reguenda qm
obediencia de fute de fute de fute
a sendo o p fute de fute de fute
e de fute de fute de fute de fute
ca fute de fute de fute de fute
e fute de fute de fute de fute
tro obediencia de fute de fute de fute
qm qm qm qm qm qm qm qm qm
fute de fute de fute de fute de fute
a fute de fute de fute de fute de fute
de obediencia de fute de fute de fute
de fute de fute de fute de fute de fute
fute de fute de fute de fute de fute

de buico de freygo do thesoureil
a fuste de buico do thesoureil
podu finados ordo abis do thesoureil
Contra fuste do thesoureil de buico
apudimento do thesoureil de buico
Mide este chigide de buico de buico
cuca podu finados ordo abis do thesoureil
tudo de buico do thesoureil de buico
este ordo de buico do thesoureil de buico
tepo de buico do thesoureil de buico
Cada va do thesoureil de buico de buico
quide a fuste do thesoureil de buico
thesoureil de buico do thesoureil de buico
cuca do thesoureil de buico do thesoureil de buico
is do thesoureil de buico do thesoureil de buico
quide do thesoureil de buico do thesoureil de buico
Seguente thesoureil de buico do thesoureil de buico
de buico de freygo de buico de buico
de buico de buico de buico de buico
e seguente de buico de buico de buico
de buico de buico de buico de buico
Mide do thesoureil de buico de buico
de buico de buico de buico de buico
de buico de buico de buico de buico
de buico de buico de buico de buico

Centro de Memória
Unicamp - CMU

And. ca

podelle pefe lo quando fue Nevada
hoyendo los Regijos y sufraganeos
de obis que fue foros a fin
de embando que le fue su...
Autor Louche es foda al Coutra
fues entretaduno de Reguimento
de Auditoria en trabajo ede du
yida ob lene se. bremes pome
in tenendo eno. Bortudo ob ob
o o qualme se porte ede o de o
qpi o de suje podo o teno en ha
nel. Hoto ob el cuatno de iurid
y podo o ovi. Segundo a suje
Conten lude de su uera en dote
me de Reguimento de Auditor
cia de foros de que se via que su
de o Auditor a lendeos pado se
de e ponde alompe tentata
Anoble si e fuzendore ome
nos Loucheo de suj Auditorio
Sego de Campoj. Contende este
ple for, de o de o examinao neller
Pro se o a su. Contende ob to o
Seguint. Ni o Regio de o o o o
obis emais teno que fue for-

Centro de Memoria Uca Campo CMU

Seu.

pura a sentença proferida em jul-
 gado e que tendo visto e ouvido
 pelo cônego Luiz mundano de Bottei-
 ra Joseph Mattias de Oliveira a pre-
 sentar os seus o que qual cumprimento
 da dita sentença se observou cumprimento
 e em 15 de Setembro de 1826 que
 a respeito do mesmo caso a respeito do
 cônego Luiz ordenou a sua prisão
 e para os seus presentes termos
 de pagamento de 1000 réis e
 trabalho de uma semana por
 reintegração de posse e a falta de
 no qual me foi posto a devolução
 o seu pagamento em 1826
 no ato de lavralha de 1826 que
 se fez a respeito da dita
 declarando em 15 de Setembro de 1826
 vimento de Audiência de 15 de Setembro de
 que devia o seu pagamento de 1000 réis
 vimento de Audiência de 15 de Setembro de
 quanto a Audiência em 15 de Setembro de
 oblige a quem ordenou e a respeito
 sentença do Sr. Provedor dos Obedientes
 do mes de Julho de 1826 e a respeito

de Audiencia estraida de hua ben
 braven podim thouda podim
 em do Coste e de obales no qual me
 se fote e de onde aqui of seu sei pod
 estaveo em Manoel Marate de lora
 valho h' criva q'nd os criva. S'ada
 mais se ton t'ha m' em de cludava
 em otito terens de Requidimento de
 Audiencia com a'is que doo Autor
 Countava pelo que hoda pod parte
 do Autor h' ent' q'nd go a q'nd h' auto
 nis S'ada for ditoe Requid
 que doo P'ncip' doo p'p'os Autor
 Originais. Se h' es tra'p' e de p'
 p'p'os t'ntencia p'ada lora de l' d'ada
 e q'nd doo i' p'na devida esse cus
 e q'nd doo seu Requidimento h' p'
 to e lora for e a t'vinto de h'e
 deo e p' p'ou em f'ora a q'nd h'e
 a p'p'os t'nt' a q'nd h' t'vinto p'p'
 h'nt' p' p'ntada de p'lada Com d'ofe
 que h'nt' p'nt' p'nt' p'nt' p'nt'
 v'ant' t'vinto h'v' q'nd h'e o v'nt' h'
 h'nt' h'e ex lora de p'le t'v' h' h'
 Requid' a l' p'nt' h'v' h' t'v' h'

Justicia que forman Juicio o brigas
de San Luis de Chile de posesión de la
tierra en que no se ficadas para
que se obtenga de la justicia de
precios. Orden de Justicia para
deponer por ser bien de los
pueblos de las tiradas e levadas e
condiciones a favor publicas de
tales. De la orden de la ley de
confederación de memoria equa
licitudes a favor de la ley de
naturales de las tierras e ten
por el ser fundadora y que se
vendidos e tenedores a favor de
pequeños que puede tener en las pa
ras de las propiedades e bienes de
alimento de los pueblos. Siempre
de los que se requieren. Siempre que
sison por ser suficiente de los
rudos de realmentes puros e satis
fente de los pueblos de los pueblos
e curtes de las cosas que se refie
ren en el campo de las que se
en abominaciones o alguna manera de
proceda a favor de los pueblos de

N. 463

Q. 3. av. de S. Pedro e S. Carlos
31 de Julho de 1828
Sigt. Soares

Continua a adunancia
folha de av. guardada
pago ataxa da Lei
de Carlos 29 de Julho
de 1828
D. m. Soares

Augusto e Imperio de S. Paulo que
deu lugar a me for Mandado e for
N. 1. de S. Pedro e S. Carlos e a
civis dominica Juris, cheis man
do a fim de cumprir e cumprir facias
de S. Pedro e S. Carlos e a me for
Carlos e a S. Pedro e S. Carlos
de S. Pedro e S. Carlos e a me for
S. Pedro e S. Carlos e a me for
Cantor e S. Pedro e S. Carlos e a
feitas de S. Pedro e S. Carlos e a
Coarquin Antonio de S. Pedro e S. Carlos
Pestis e S. Pedro e S. Carlos e a
ento de S. Pedro e S. Carlos e a
en forma de S. Pedro e S. Carlos e a
em vai contada de S. Pedro e S. Carlos
e S. Pedro e S. Carlos e a me for
na forma de S. Pedro e S. Carlos e a
obserdade me for S. Pedro e S. Carlos
za publica e S. Pedro e S. Carlos e a
Testarum Competentem e S. Pedro e S. Carlos
rato de S. Pedro e S. Carlos e a

S. 3075
N. 040
CP. 320
3435
80
3435

João de Souza Sigt.

Comprado Tundiaji
22 de Agosto de 1828
Monty

V. S. P. Co.
Sigt.

Modesto Per Lima Thom de Tinhao Ju
dicial e Notario em mais annos nsta C. de
Tinhao em 18 de Maio de 1829
J. G. B. G. L.

Certifico q' fui ao C. de Exentado
Francisco Soares de Camargo, e ali
em sua propria pessoa orguei q'
em 24 horas pagar a const. nsta
tito e este fisco, por um lego
nem pondue nao podia pagar. Cam. 2^{da} 1829
nao ter corrig. e nada tinha q' dar 2 \$ 100
a Tinhao p. q' e tito em que mora 18200
se deorre C. de Ex. e alguns Conf. eg. 18200
nsta nada tinha, e o deu a 3 \$ 800
nhora hum cavallo. Orguei o
seu em q' do q' pago a presentia
afigno. C. de Ex. 5 de Maio de 1829

Modesto Per Lima
Auto de Tinhao

No limuzo Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e tres
centos e vinte e sete annos aos cinco dias do
mese de Setembro do dito anno ante mi
tio de Exentado Francisco Soares de
Camargo Senor da Villa de Tinhao
Comendado Imperial da Cidade de San
Paulo, ordi e honriva e adiante no
meado fuy emo junto com o Portu
o da Tinhao e o do Paulo de Luis
para effeito de proceder a juntho
em bino do Exentado d. Francisco
de Soares de Camargo e pelo mesmo
Portu foy feita Tinhao um hum
Cavalle mouro e Ceyo de Tinhao

Dehum. Ocho, elogo pelo d'ella Forturo theofyge
oado otido Cavallo dequedorde d'ella Esc
autado, eras Syproceder adita Turhora un
outros bino petos nao haver, e para Constar
faco este quite unque assigna otido Por
turo comlun, e cu o l'ederto Turira de
na Tabelliao que co. erunij cafiguo.

Signalde Juao + Paulo de Jesus
Modesto Turira Lima

Di. de agosto
Aos dias de novembro de mil e setecentos e cinco e sete
tor vinda corte armos nesta Villa de S. Paulo
ahij Comarada Jururiallidal de S. Paulo
Ho vno mdo Cartorio, sendo ahij pueru
te e Narcizo de Oliveira Lima aquemro
actual Porturo Juao Paulo de Jesus e Notif
eou para Turira de Depoitario de Card
deputado a Brannina de Cam de Camar
go, e de dehum otido Cavallo e deou
por Depoitario Seguitando se ar de
a logo for Notifcado por adite nao
dispor seu Codomo Jururo e para
Constar faco este Tururo unque unhas
sigua e Depoitario Porturo este com
Rm, e cu Modesto Turira Lima
Tabelliao que co. erunij

Narcizo de Oliv. Lima
Signalde Juao + Paulo de Jesus

Dis Leonaro Nunes de Oliv. desta villa Pro
 curador Bartolome de Souza. Antonio de Oliveira da
 villa de San Carlos e Joze do d. do Conditu
 ante seys junthas a tram Souza de Lamorgs
 do d. desta villa em hum Caval. com o
 propado ordi d'acui he de quierim do d. sup. p
 e um de Silva mandad de ja ad. Caval. avuls
 ado pulo avaliador de Juiz ouf. autor q' quer
 q' p' um for nomeado propado. e de joze de Silve
 de propa bem hum Mandado p. d. sup. da Citad.
 p. nodia q' p' um for delu minado a alem alucis
 do d. Caval. vis vid demetad q' tanto

Nomeio p. a Balua
 dosy Trab. An. e q' que
 cis Alj. Raporo q' to
 prestavao Turam.
 p' garantim toda
 por da Balucas o
 Escritas p' am o bi
 he te de praca na
 forma da lei de
 Citado digo Pass. de
 Mandado p. d. sup.
 q'it xix a Lematacas
 do laralo e Tundialh.
 de 18 de 7. de 1828

J. aron de S. J. ordinario
 Sija devida a p' in amand an
 do que

C. P. M.

Montez

Juin. du Modeste Surin Lima Pa
 bellias que unij
 Signat de Ignacio. No. 10
 Joao Ant. da Silva

Aratidias

Foi vnte, aratidias pelo aratidias
 no Juao Antonio da Silva, Ignacio
 do Mariano, hum Cavalle Mo
 ro, e logo de hum Oho pelo proprio
 quantia de dote mil, vinte e cinco
 mil e quinhentos annos mes. Ju
 que esta forma, e manua Oho
 e dote aratidias por aratidias vnte
 Cavalle, e para honras furo et alioro
 em quinhentos e quinhentos annos mes
 anno e omluz, em Modeste Pe
 rina Lima Tabellias que unij

12800

Signat de Ignacio. No. 10
 Joao Ant. da Silva

Certifico que litzij p. Carta ao bo
 cidade Fran. Joao de Camargo, the
 approuta manas du Typasta Ore
 Juao luvud. imfo do g. papa
 p. ruzote q. apizuo edou unij
 fe. Juao luvud. 30 de Ju de 1828

200

Modeste Sur Lima


Paulo de Jesus Braga em
Oitavo de Junho, e assinado
pelo Juiz publico desta S. M. de
Caxambu, no dia 17 de Junho
de 1829.

Paulo de Jesus Braga em
Oitavo de Junho, e assinado
pelo Juiz publico desta S. M. de
Caxambu, no dia 17 de Junho
de 1829.

Junho de 1829

Paulo de Jesus Braga em
Oitavo de Junho, e assinado
pelo Juiz publico desta S. M. de
Caxambu, no dia 17 de Junho
de 1829.

Paulo de Jesus Braga em
Oitavo de Junho, e assinado
pelo Juiz publico desta S. M. de
Caxambu, no dia 17 de Junho
de 1829.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Estado de Animataca de Caralle

Enm oco...
 nha...
 to...
 Outubro...
 Realiz...
 em...
 rio...
 e...
 made...
 am...
 cente...
 ry...
 de...
 pelo...
 av...
 este...
 cas...
 Cur...
 de...
 haver...
 ou...
 v...
 de...
 me...
 ut...
 z...
 d...
 ch...
 Lou...
 ma...
 Ju...
 h...
 et...
 an...
 an...

108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500

Jaco, etc ante emigrao piqua e bre
 matante, Polum em locum pro
 mad fater erover eud. M. d. d. d.
 Polum Lima Tabellia? quye
 uerui. Joco Antonio de...

Signat de Jaco + Paulo de Juny

Ponta

Cor am	ap 22 Delig.	2 \$ 400	
L. ap 21 v. o		\$ 320	
tit. ap 23 v. o		\$ 400	
Juram		\$ 150	
Aut.		\$ 120	
haca		\$ 400	
lit. ap 24		\$ 200	
		\$	<u>3 \$ 992</u>
Delig. ap 22		1 \$ 200	
Embq.		\$ 300	
lit. ap 25		\$ 080	
L. de Depoiti.		\$ 080	
Ingeny		\$ 240	
Conte		\$	<u>1 \$ 900</u>
Sede			\$ 080
			<u>\$ 150</u>
			<u>6 \$ 022</u>
			\$ 560
			<u>\$ 582</u>

N. D. L. Capto de Cur.

P. g. obnegacione sub \$ 582

P. g. For. de Sello Junide
 Cahij 3 de 8 de 1228

L. m. g.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU